



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA

Projeto De Lei Ordinária Nº 168 /2024

Declara como sendo de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAZINHO (AEPA)** e dá outras providências.

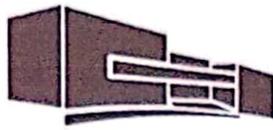
**FAÇO SABER**, que em cumprimento ao artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara como sendo de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAZINHO (AEPA)** com sede e foro localizada na cidade de Marabá-PA, na rua Getúlio Vargas, nº 374, Marabá Pioneira, Cep: 68.500- 430, registrado com o CNPJ: 10.734.939/0001-33. Pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados à sociedade Marabaense.

**Art. 2º.** O Referido Instituto Gozará dos privilégios e benefícios assegurados por Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões 16 de outubro de 2024.



JUSTIFICATIVA

O vereador que esta subscreve com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o referido Projeto de Lei Ordinária.

O Instituto **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAZINHO (AEPA)** é provinda da denominação dos moradores **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II PROJETO COOPERSUL (ASMOVIP)** a qual foi registrada no dia **17/02/2009**.

É uma **ASSOCIAÇÃO** sem fins lucrativos, que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas sócias do governo, sem distinção de raça, sexo, cor, crença política ou religião.

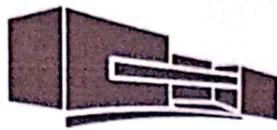
Desde sua fundação, a referida **ASSOCIAÇÃO** tem promovido vários projetos sociais através do esporte, tais como: torneios, competições, com a participação de profissionais ou não, associados ou não, promovendo assim a cultura desportiva.

Além disso, a **ASSOCIAÇÃO** tem contribuído com o município, tirando jovens e adolescentes do mundo do crime através do esporte, elevando assim a autoestima e dignidade da pessoa humana.

É inegável a grande relevância da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAZINHO** para o nosso Município, pois tem contribuído com a promoção do desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem em situação de vulnerabilidade.

A **ASSOCIAÇÃO** tem sobrevivido através dos termos de doação, colaboração, termos de fomento, parcerias, acordos de cooperação e outros instrumentos legais à promoção de atividades e finalidades que vissem interesses comuns.

A **ASSOCIAÇÃO** tem por finalidade a promoção, de forma contínua, permanente e planejada, da Assistência social, da Educação e do esporte, da Cultura e da preservação do meio ambiente, através de ações, junto a crianças e adolescentes. Jovens, idosos, famílias ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade, que sirvam desinteressadamente, à



coletividade, proporcionando o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

O Instituto tem zelado pela ética, paz, cidadania, pelos direitos humanos, pela democracia e por vários outros valores universais.

Pensando nas melhorias para o nosso município, e pelos grandes e relevantes serviços prestados por essa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAZINHO** é que apresentamos o presente projeto de lei.

Portanto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das sessões, 16 de outubro de 2024.

**ELOI SILVA RIBEIRO**  
**VER. REPUBLICANOS**